



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 19/2022.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos:

I – Representante do órgão Municipal:

Titular GERSSIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA APOLINÁRIO
Suplente MAÍZE CARLA COSTA PELISSON DA SILVA

Titular MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL
Suplente CÍNTIA APARECIDA DA SILVA

Titular CLEIDE DA COSTA BERTELLI
Suplente CLÁUDIA REGINA DA SILVA

Titular GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Suplente MATHEUS LADEIRA SALES

II – Representante da sociedade civil:

Titular PAULO ROBERTO CRISTIANO BÁRBARA
Suplente MARIA LUZIA VIEIRA DA SILVA GUAZZI

Titular ELENA MARIA MACHADO MARIANO
Suplente FLÁVIO DAMASCENO DA S. BENTO

Titular ANA LÚCIA FERNANDES
Suplente MÔNICA DE JESUS CADEDOS FERREIRA

Titular ÉRIKA IÊRED MOREIRA
Suplente CLEUZA DE ARAÚJO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.

Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br

Art. 2º - A presidência do CMDCA será exercida pela Sra. GERSSIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA APOLINÁRIO.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 870/2009 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal